



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520  
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP.

L E I nº 1.582/92

Fouad Youssef Makari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º—Em todas as licitações para aquisição de materiais, realização de obras e prestação de serviços deverá ser notificadas, convidadas ou consultadas as empresas ou pessoas do Município que atuem ou comercializem os produtos desejados.

Art. 2º—A não observância deste requisito acarretará a anulação da licitação e será considerado falta administrativa.

Art. 3º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 04 de agosto de 1992.

**FOUAD YOUSSEF MAKARI**  
Prefeito Municipal